



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 46 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Determina, em virtude do CBCENF/2017, a concessão de duas ajudas de custo para as Dras. INGRID LIMA DOS REIS e EDIANE ANDRADE FERREIRA.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário Interventor da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP Nº 014/2017, que regulamenta a concessão de diárias, jetons, ajuda de custo e auxílio representação no âmbito do COREN/AP;

CONSIDERANDO que nos dias 06 a 10 de novembro de 2017, ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, o CBCENF, com a participação de profissionais de enfermagem de todos os Estados.

CONSIDERANDO a Ata da Sétima Reunião Ordinária de Diretoria da Junta Interventora do COREN/AP, em 24/10/2017, na qual foram indicados os representantes do COREN/AP no evento.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder as Dras. INGRID LIMA DOS REIS e EDIANE ANDRADE FERREIRA, duas ajudas de custo, para cada uma, em virtude da participação destas no 20º CBCENF, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 06 a 10 novembro de 2017.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade.

Macapá, 26 de outubro de 2017.

Dr. ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES

Presidente Interventor do COREN-AP

DRA TÂNIA REGINA SOARES DA SILVA

Primeira Secretária Interventora do COREN/AP

Avenida Procópio Rola, 944 – Central
CEP 68900-081 - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br